

PORTARIA Nº 119/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Creas e Mútua - Prodesu;

Considerando as Decisões Normativas nºs 87 e 97, de 2011 e 2012, respectivamente, que definem os percentuais de aplicação e os critérios de distribuição e a concessão dos recursos por programa e por participante;

Considerando as Decisões Normativas nºs 86 e 98, de 2011 e 2013, respectivamente, que aprova e altera o Manual de Convênios do Sistema Confea/Creas;

Considerando ser imprescindível que o projeto seja encaminhado ao Confea até 31 de março de 2015, aprovado pelo Regional;

Considerando que a próxima reunião Plenária do Crea-PA ocorrerá somente no dia 9 de abril de 2015.

RESOLVE:

APROVAR “Ad-referendum” do Plenário do Crea-PA o projeto referente o Projeto IIA - Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização, referente o exercício 2015;

SUBMETTER a referida decisão à posterior homologação do Plenário do Regional, em sua próxima Sessão, no dia 9 de abril de 2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Segunda-Feira, 30 de Março de 2015.



Elias da Silva Lima
PRESIDENTE